



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ângelo Dalsente
MEMBRO: Jovenil Rodrigues de Godoys
SECRETARIO: José Valdir dos Santos

Assunto: Projeto de Resolução de Autoria do Poder Legislativo nº 01 de 2026 cuja súmula “*Institui o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná*”.

Relator: José Valdir dos Santos

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PRES Nº 01/2026 cuja súmula: “*Institui o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná*”.

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;

IV - saúde e assistência social;

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;

VI - defesa do cidadão.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Entendemos que a ética na política é uma das maiores demandas da ordem social, e a atualização destas regras fortalece a transparência e a confiança do cidadão nas instituições públicas.

O novo código está alinhado com as decisões recentes dos tribunais superiores, garantindo que os processos de conduta parlamentar sigam ritos seguros e justos. Ao modernizar estas normas, a Câmara Municipal demonstra compromisso com a moralidade administrativa e com a defesa do mandato parlamentar exercido com dignidade. Conforme a justificativa apresentada, a proposta assegura a segurança jurídica necessária para que o Legislativo cumpra o seu papel de representar a população com integridade.

Sob o aspecto social e político, a aprovação desta matéria representa um avanço na qualidade das políticas públicas de governança do nosso município. Não foram encontradas objeções quanto ao mérito social da proposta, que visa apenas o aperfeiçoamento do comportamento ético e do respeito entre os pares e com a comunidade.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 01 de 2026 de autoria do Poder Legislativo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 24/04/2026

Ângelo Dalsente
parecer
Presidente

favorável ao parecer

desfavorável ao

Jovenil Rodrigues de Godoys
parecer
Membro

favorável ao parecer

desfavorável ao

José Valdir dos Santos
parecer
Secretário

favorável ao parecer

desfavorável ao